



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Acarape/CE, CEP 62.790-970

EDITAL IEDS/UNILAB Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA O CONSELHO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) convoca os docentes que compõem o quadro de ativo permanente em efetivo exercício do IEDS para eleger 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para representação docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme abaixo especificado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de escolha dos(as) docentes representantes do Conselho do IEDS, titular e suplente, dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta, com votação em cédula.

Art. 2º Podem se candidatar à representação como membro titular e suplente qualquer docente efetivo(a) do IEDS (art. 48, item VI, do Estatuto da UNILAB), que não tenham impedimento legal e esteja em exercício em cursos de graduação do IEDS.

Parágrafo único. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- I - afastado para programa de pós-graduação; e
- II - em licença com ou sem vencimento.

Art. 3º Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro titular devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (art. 30, do Regimento da UNILAB). As inscrições deverão ser efetuadas, no período designado no Cronograma de Atividades (Anexo II), por meio de correio eletrônico encaminhado ao endereço ieds@unilab.edu.br com assunto "Representação Docente Conselho do IEDS", mediante o preenchimento e o encaminhamento, devidamente digitalizados, da Ficha de Inscrição (Anexo I).

Art. 4º A chapa mais votada será eleita representante do Conselho do IEDS. O mandato terá duração de três anos, correspondendo ao triênio 2026-2028, a ser iniciado imediatamente após a homologação do resultado final pelo Conselho do IEDS, sendo permitida uma recondução mediante eleição (art. 48, item VI, parágrafo 1º, do Estatuto da UNILAB).

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. É vedado ao candidato a sua participação na Comissão Eleitoral.

Art. 6º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – elaborar o Edital da eleição;
- II – publicar o Edital;
- III – preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;
- IV – encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do IEDS os representantes docentes eleitos (titulares e suplentes).

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º Conforme indicado no Cronograma de Atividades (Anexo II), a votação ocorrerá na Secretaria do IEDS ou na Secretaria de Graduação do IEDS.

§1º A Comissão Eleitoral instalará uma urna lacrada na Secretaria do IEDS ou na Secretaria de Graduação do IEDS, na qual serão depositadas as cédulas de votação.

§2º Para ter o voto validado o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinalada serão consideradas nulas.

§3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do IEDS ou na Secretaria de Graduação do IEDS, logo que encerrada a votação, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

RECURSOS

Art. 8º Em concordância com o disposto no Regimento Geral da UNILAB (art. 25, § 2º, item I e II), no Cronograma de Atividades (Anexo II) estão indicadas as datas para recursos, os quais devem ser feitos por escrito através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues à Secretaria do IEDS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Todas as datas referentes ao processo eleitoral devem ser observadas no Cronograma de Atividades, disponível no Anexo II.

Art. 10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ieds/>



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 10/04/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396554** e o código CRC **3947CB32**.

ANEXO I**Ficha de Inscrição - EDITAL IEDS Nº 4/2026**

Candidatura a representação docente no Conselho do IEDS
TITULAR:
NOME:
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

() Eu, candidato(a) titular a representante docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital IEDS nº 2/2026, que estabelece os termos para escolha da representação docente no Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para o mandato de três anos.

() Eu, candidato(a) titular a representante docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

SUPLENTE:

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

() Eu, candidato(a) suplente a representante docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital IEDS nº 2/2026, que estabelece os termos para escolha da representação docente no Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para o mandato de três anos.

() Eu, candidato(a) suplente a representante docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante docente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Redenção, __ / __ / ____

Assinaturas

Candidato(a) Titular:

Candidato(a) Suplente:

ANEXO II**Cronograma de Atividades - EDITAL IEDS Nº 4/2026**

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	de 13/04 à 16/04/2026
Publicação da homologação das inscrições	17/04/2026
Recursos contra candidatura	Até 22/04/2026
Publicação da relação definitiva de inscrições	24/04/2026
Votação	27/04 à 30/04/2026
Publicação do Resultado Parcial	30/04/2026
Recursos contra o resultado	5 dias úteis após a publicação do Resultado Parcial
Publicação do resultado final	A depender da data da reunião de votação (dia útil subsequente ao fim do prazo de recurso contra o resultado parcial)